



PAU DOS FERROS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

OFÍCIO N° 128/2020 - SEGOV/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 23 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,
A quem cumprimento cordialmente.

Encaminho à Vossa Excelência o projeto de lei que **"PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO A COCEDER REMISSÃO DE PREÇOS PÚBLICOS COMO MEDIDA DE COMBATE AOS EFEITOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, devendo ser apreciado por esta Casa Legislativa, consoante justificativa anexa ao presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO NUNES RÉGO
Prefeito Municipal



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PROJETO DE LEI N° 1907/2020

PRORROGA AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO DE PREÇOS PÚBLICOS COMO MEDIDA DE COMBATE AOS EFEITOS ECONÔMICOS DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A autorização de remissão de Preços Públicos incidentes sobre as Permissões para Exploração Econômica de Bens Públicos de que trata a Lei Municipal nº 1.713, de 04 de maio de 2020, fica estendida aos meses de junho, julho e agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 23 de junho de 2020

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS		
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA		
_____ SESSÃO ORDINÁRIA		
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____		
Hugo Alexandre dos Santos Presidente		



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentando a todos e a cada um em particular, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária que concede Remissão de Preços Públicos incidentes sobre as Permissões para Exploração Econômica de Bens Públicos, prorrogando, portanto, essa importante medida de enfrentamento aos efeitos econômicos e sociais provocados pela pandemia da COVID19, aprovada por essa Câmara Municipal por meio da Lei Municipal nº 1.713, de 04 de maio de 2020, .

Importa evidenciar que tal prorrogação se faz necessária especialmente pelo fato de que os motivos que justificaram a adoção da medida, lamentavelmente, ainda persistem, e de certa maneira até se aprofundaram, porquanto ainda se mantêm necessárias as medidas de isolamento social e de redução de atividade econômica que vem impondo aos permissionários que exploram tais atividades rigorosos prejuízos pela impossibilidade de exploração de suas atividades.

É importante reafirmar que embora compreendamos que a perda de receitas em decorrência da renúncia fiscal que aqui se apresenta representará um ponto a mais de risco de agravamento das contas públicas provocado pelas consequências da COVID19, não podemos fechar os olhos para os cidadãos pau-ferrenses, pequenos e microempreendedores, que de um momento para o outro se viram diante da impossibilidade de trabalhar, comprometendo seus sustentos e de suas famílias. Seria injusto, desumano, exigir de pessoas particularmente fragilizadas com os efeitos econômico-financeiros da pandemia que cumpram com o pagamento de Preços por uma exploração de atividade que nem mesmo é permitido ser exercida no momento.

Por essas razões, sem nenhuma dúvida, torna-se oportuna e adequada a prorrogação da Remissão estabelecida na Lei nº 1.713/2020 que, certamente, funcionará em benefício da Administração e do Administrado.



PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

Finalmente, em razão da relevância da matéria, e por razões que dispensam maiores justificativas, por óbvio, solicito de Vossa Excelência que a tramitação do presente Projeto de Lei seja feita em regime de urgência urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de elevado respeito e consideração.

Pau dos Ferros/RN, 23 de junho de 2020.


LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal